



**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO E RATIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E O BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS, VISANDO A CONTINUIDADE DO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS, DENOMINADA “UPA DO ÉDEN”.**

**PROCESSO nº 8.882/2015**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Sorocaba**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.044/0001-74, com sede à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, bem como pelo Sr. Secretário Municipal da Saúde, **RODRIGO MORENO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pelo Decreto nº 21.006, de 05 de fevereiro de 2014, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro lado, o **BANCO DE OLHOS DE SOROCABA – BOS**, entidade privada, sem fins lucrativos, com endereço à Rua Nabeck Shiroma, nº 210, Jardim Emília – Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.795.566/0001-25, inscrito no CREMESP sob nº 11.046 e com Estatuto registrado no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 67.105, neste ato representado pelo seu Sr. Presidente, **SÉRGIO GABRIEL**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 16.879.492-5 e inscrito no CPF sob o nº 077.179.508-47, doravante denominado **CONVENIADO**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; a Portaria nº 3.410, de 30 de dezembro de 2013; a Lei Federal nº 8.080/90; a Lei Federal nº 8.142/90; e a Lei Federal nº 8.666/93, bem como suas alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**, visando a continuidade do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento denominada “UPA do Éden”, na forma e nas condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:**

1. O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** tem por objeto prorrogar, a partir de 15 de Janeiro de 2017, por mais 12 (doze) meses, o prazo do convênio originário, nos mesmos termos e condições até então vigentes.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO:**

2. O valor da prorrogação objeto deste termo totaliza o montante de **R\$ 25.701.744,24** (*Vinte e cinco milhões, setecentos e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos*), destinado ao custeio da continuidade do gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento denominada “UPA do Éden”.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes do termo de convênio vigente e que não foram alteradas por este termo ou por qualquer outro instrumento legal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4. Este termo de prorrogação será publicado, por extrato, no Jornal do Município de Sorocaba.

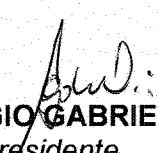
**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de Janeiro de 2017, 362º da Fundação de Sorocaba.

  
**JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO**  
Prefeito Municipal

  
**RODRIGO MORENO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Sorocaba

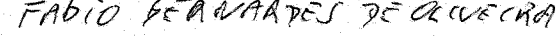
  
**SÉRGIO GABRIEL**  
Presidente  
Banco de Olhos de Sorocaba – BOS

**TESTEMUNHAS:**

NOME:  **Carlos Comares Costa**

RG: 3553929

ASSINATURA: 

NOME:  **FABIO FERNANDES DE OLIVEIRA**

RG: 4857348

ASSINATURA: 